



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 1

Portaria SG nº 23/2012, de 22 de junho de 2012

Designa o Servidor Raimundo Nilo Menezes Nunes, para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa G Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, Chefe da Divisão de Manutenção, matrícula 076-0A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 02/2011, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – EMPRESA G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 02.037.069/0001-15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 24/2012, de 22 de junho de 2012

Designa o Servidor Ângelo Eduardo Nunan, para atuar como fiscal do Contrato nº 08/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa MCM Tecnologia Ltda. – EPP.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, matrícula 1251-3A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 08/2011, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de cabeamento estruturado para redes de dados, voz, imagem e elétrica (apenas para atendimento de ativos de informática) dos prédios deste TCE-AM – EMPRESA MCM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 63.643.068/0001-09.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 25/2012, de 22 de junho de 2012

Designa a Servidora Heloisa Helena de Verçoza Chã para atuar como fiscal do Contrato nº 26/2009-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Telemar Norte Leste.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora HELOÍSA HELENA DE VERÇOZA CHÃ, Diretora de Administração Interna, matrícula 440-5A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 26/2009, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE, CNPJ 04.559.084/0001-59

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 26/2012, de 22 de junho de 2012

Designa a Servidora Cristiane Cunha e Silva de Aguiar para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa TNL PCS S/A.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR, Assessora da Secretaria Geral de Administração, matrícula 0001-9A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 01/2011, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo "roaming" nacional, para este TCE/AM – EMPRESA TNL PCS S/A CNPJ 04.164.616/0001-59.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 27/2012, de 22 de junho de 2012

Designa o Servidor Raimundo Nilo Menezes Nunes para atuar como fiscal do Contrato nº 18/2009-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa ThyssenKrupp Elevadores S/A.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, Chefe da Divisão de Manutenção, matrícula 076-0A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 18/2009, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e assistência técnica de 05 (cinco) elevadores hidráulicos da marca ThyssenKrupp, sendo 02 (dois) instalados no prédio sede deste Tribunal e 03 (três) instalados no prédio anexo – EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ 90.347.840/0016-02.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 28/2012, de 22 de junho de 2012

Designa o Servidor Ângelo Eduardo Nunan, para atuar como fiscal do Contrato nº 13/2008-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Processamento de Dados do Amazonas S.A - PRODAM.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, matrícula 1251-3A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 13/2008, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em eletrônica/telecomunicações para disponibilização de Canal de seu computador central para uso de serviços residentes no mesmo, por meio de link dedicado de 64Kbps adquirido pelo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 3

TCE/AM – EMPRESA PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A PRODAM, CNPJ 04.407.920/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 29/2012, de 22 de junho de 2012

Designa os Servidores Sheila da Nóbrega Silva e Angelo Eduardo Nunan para atuarem como fiscais do Contrato nº 04/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a TNL PCS S/A.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores SHEILA DA NÓBREGA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 1634-9A, e ANGELO EDUARDO NUNAN, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, matrícula 1251-3A, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 04/2012, referente à prestação dos serviços de acesso a internet por meio de link corporativo – TNL PCS S/A - CNPJ 04.164.616/0001-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 30/2012, de 22 de junho de 2012

Designa a ANGELO EDUARDO NUNAN para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Hewlett Packard Brasil Ltda.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, Assessora da Secretaria Geral de Administração, matrícula 1251-3A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 05/2012, referente à serviços de suporte técnico de hardware e software, para este TCE/AM – EMPRESA Hewlett Packard Brasil Ltda, CNPJ:61.797.924/0002-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 31/2012, de 22 de junho de 2012

Designa os servidores Angelo Eduardo Nunan e Raimundo Nilo Menezes Nunes, para atuar como fiscal do Contrato nº 07/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 4

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ANGELO EDUARDO NUNAN, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, matrícula 1251-3A e o Raimundo Nilo Menezes Nunes, Chefe da Divisão de Manutenção, matrícula 076-0A, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 07/2012, a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks, para este TCE/AM – EMPRESA PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ:34.525.303/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº 33/2012, de 22 de junho de 2012

Designa os servidores Heloisa Helena Verçosa Chã, e Raimundo Nilo Menezes Chã para atuarem como fiscais do Contrato n.º 08/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Heloisa Helena Verçosa Chã, Diretora de Administração, matrícula 440-5A e o Raimundo Nilo Menezes Nunes, *Chefe da Divisão de Manutenção*, matrícula 076-0A, para atuarem, como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 08/2012, para o fornecimento de energia elétrica, deste TCE/AM – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ: 02.341.467/0001-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº34/2012, de 23 de junho de 2012

Designa a Servidora Sheila da Nóbrega Silva para atuar como fiscal do Contrato n.º 03/2012-TCE, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora SHEILA DA NÓBREGA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula 1634-9A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 03/2012, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de informática de forma eventual – PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº36/2012, de 22 de junho de 2012

Designa os Servidores Pedro Augusto de Oliveira e Vana Guiomar Queiroz Palmeira para atuarem como fiscais do Contrato n.º 02/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DAOS.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário Geral de Controle Externo, matrícula 048-5A e VANA GUIOMAR





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 5

QUEIROZ PALMEIRA, Chefe da Divisão de Cadastro, Registro e Execução de Decisão, matrícula 052-3A, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 02/2012, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de informática de forma eventual – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº37/2012, de 23 de junho de 2012

Designa a Servidora Patrícia Cristina Amed para atuar como fiscal do Contrato n.º 01/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora PATRÍCIA CRISTINA AMED, Diretora do Cerimonial, matrícula 1053-7ª, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 01/2012, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. - EPP, CNPJ: 10.181.964/0001-37.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

Portaria SG nº38/2012, de 22 de junho de 2012

Designa a Servidora Heloísa Helena Verçoza Chã Silva e o Servidor Raimundo Nilo Menezes Nunes para atuarem como fiscais do Contrato n.º 09/2012-TCE, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Heloísa Helena Verçoza Chã Silva, Diretora de Administração Interna, matrícula 440-5A, e o Servidor Raimundo Nilo Menezes Nunes, chefe da divisão de manutenção, matrícula 076-0A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 09/2012, referente à contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, conservação e jardinagem dos imóveis de propriedade do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ:06.032.743/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2012, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

PROCESSO JULGADO PELO EGREGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDENCIA DO EXMO.SR. CONSELHEIRO ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 25ª SESSAO ORDINARIA DE 28 DE JUNHO 2012.

1-PROCESSO TCE-AM nº. 3704/2012.

2-Assunto: Representação

3-Interessado: Comissão Geral de Licitação.

4-Objeto: Representação com pedido de Medida Cautelar formulado pelos Deputados Estaduais Luiz Castro, Marcelo Ramos e José Ricardo com o objetivo de suspender o pregão eletrônico 658/2012 – CGL até que sejam analisados rigorosamente os problemas detectados no certame.

5-Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 440, Pág. 6

6- DECISÃO nº. 130/2012, Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 9º, I e art. 11, IV, "c" e VI, "b", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator.

6.1 – CONCEDER MEDIDA CAUTELAR “INAUDITA ALTERA PARTE”; no SENTIDO DE MANTER A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 658/2012-CGL, cujo objeto é aquisição de equipamentos para procedimento de Microbiologia complexa, com fundamento no art. 263, § 5º da Resolução 04/2002 – TCE/AM c/c art. 1º, inciso II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, até ulterior Decisão desta Corte de Contas constatando terem sido justificadas ou sanadas as possíveis falhas indicadas na inicial desta Representação.

6.2 – REMETER OS AUTOS à DCAD, a fim de adotar as seguintes providências:

a) Notificar o Sr. Epitácio de Alencar e Silva Neto, Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, a fim de informá-lo acerca do deferimento da prorrogação do prazo para apresentação de defesa e/ou documentos, por mais 05 (cinco) dias e encaminhar cópia desta Decisão para cientificar sobre a determinação no sentido de manter suspenso o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 658/2012 – CGL.

b) Notificar o Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, Sr. Wilson Duarte Alecrim, concedendo 15 (quinze) dias de prazo (art. 86, *caput*, da Resolução nº 04/2002 TCE/AM), para que este apresente documentos e/ou justificativas quanto às supostas falhas apontadas pelos Representantes, remetendo cópia da inicial da presente Representação 04/2002);

c) Não ocorrendo de forma satisfatória as Notificações pessoais, que a mesma se proceda por via editalícia (art. 71, III, da Lei nº. 2423/96 e art. 97, da Resolução nº. 04/02-TCE/AM).

d) Após o cumprimento das determinações acima, manifeste-se o órgão técnico e o Ministério Público Especial sobre a documentação e/ou justificativas eventualmente apresentadas.

7-Ata: 25ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

8-Data da Sessão: 28 de junho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 157)

PROCESSO Nº. 3209/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, referente ao Processo nº. 1157/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2012.

PROCESSO Nº. 3811/2012 – (Representação) da Comissão de Inspeção Ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em face da Prefeitura Municipal de Tabatinga e Secretaria Estadual de Saúde - SUSAM.

DESPACHO: TOMO conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 3606/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Ex-Prefeito Municipal de Tapauá, referente ao Processo nº. 1694/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 1004/2011 – (Recurso Inominado) da Sra. Yeda Maria Bezerra de Oliveira, Representante de Governo, referente ao Processo nº. 1856/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de maio de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº. 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº. 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **DARCI CÂNDIDA COSTA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº. 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº. 1932/2011–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº. 5629/2009, referente à sua Aposentadoria, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Semed.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h